



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.188

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 07/06/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 14/06/2022. Concede a "Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros" a Guilherme Augusto Guimarães Oliveira. (Vice-prefeito e Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros).

Controle Interno – Caixa: 7D **Posição:** 50 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

Nº 20/2022

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Medalha de honra

CT: TD

ordem: 50

nº fol: 04



14.06.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº20/ 2022

AUTOR:

Mesa Diretora

ASSUNTO:

Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros ao
Sr. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira.

MOVIMENTO

1 -

Entrada – 07/06/2022

2 - Comissão Especial.

3 -

4 - Aprovado em uníssono 14.06.2022

5 - Entregue dia 03/Julho/2022 - P. P. S. B. -

6 -

7 -

8 -

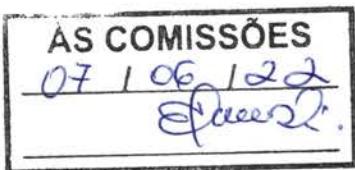
9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 / 2022.



Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros ao Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros Guilherme Augusto Guimarães Oliveira.

A Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica outorgada ao Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros **Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, a Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros e seu respectivo certificado**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, contribuindo de sobremaneira para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 07 de junho de 2022.

MESA DIRETORA-2021/2022

Vereador Cláudio Rodrigues De Jesus
Presidente Da Câmara Municipal

Vereadora Maria Das Graças Gonçalves Dias
Vice-Presidente Da Câmara Municipal

Vereador Raimundo Pereira Da Silva

1º Secretário

Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 07 DE MARÇO DE 2022
Eduardo
PRESIDENTE

Somos pela aprovação em plenário
em reconhecimento aos méritos e
relevantes serviços prestados ao
nosso município.

Montes Claros, 09 de fevereiro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Curriculum

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, nascido em Montes Claros, formado em Engenharia Civil pela UFMG, com especialização em Saneamento e Meio Ambiente pela UNIMONTES, Mestre em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pela UFMG, Pesquisador e Analista Ambiental da FEAM por 25 anos, Ex-Coordenador da Superintendência Regional do COPAM, Professor universitário da UNIMONTES desde 1998, ocupou a Chefia de Departamento de Geociências da UNIMONTES, responsável pela criação do Curso de Engenharia Civil da UNIMONTES, Coordenador do Curso de Engenharia Civil da UNIMONTES de 2012 a 2017, Ex-Coordenador e professor do Curso de Engenharia Civil da Faculdade Santo Agostinho, Ex-Coordenador e professor do curso de Engenharia Civil da FACIT, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação da Prefeitura de Montes Claros (2005/2007), Presidente do Instituto Randhal Juliano (2007/2008), Secretário Municipal de Infraestrutura de Montes Claros (2017/2020), Ex-Presidente da Associação Regional de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas Gerais - AREA, Ex-Inspetor do CREA/MG, Ex- Conselheiro e Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA/MG, Ex-Diretor Regional da Sub-seção Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Ex- Presidente do CODEMA de Montes Claros.

Atualmente, ocupa o cargo de Vice Prefeito de Montes Claros, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Diretor Presidente da AMASBE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 20, de 14 de Junho de 2022

Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros ao Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros, Guilherme Augusto Guimarães Oliveira

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada ao Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros, **Guilherme Augusto Guimarães Oliveira**, a **Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros** e seu respectivo certificado, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, contribuindo de sobremaneira para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 14 de Junho de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<u>Resolução nº 20, de 14/06/2022</u>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Municipal	
de Montes Claros, em <u>15/06/2022</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG	de Junho de 2022

CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação
Processo N°. 276/2022
Pragão Eletrônico N°. 156/2022

Objeto: Registro de prego para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada, na prestação de serviços de máquinas e veículos sob regime de horas/máquinas, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros – MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio [www.licitacoes.e-compras.com.br](http://licitacoes.e-compras.com.br).

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 29 de junho de 2022.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

O Edital está disponível no endereço eletrônico:

<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 14 de junho de 2022.
Glennanda Santos Cardoso
Progecra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 011/2022

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 4.399 de 24 de maio de 2022, e, TORNÁ PÚBLICO o Chamamento Público nº 01/2022, para o credenciamento de instituições de ensino para celebração de Convênio de Cooperação Mútua com o Município de Montes Claros/MG, visando a concessão de campos para o desenvolvimento das práticas acadêmicas aos estudantes ante a complementação de ensino e aprendizagem escolar.

DATA/HORA PARA PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: recebimento dos envelopes de habilitação/pedido de credenciamento, iniciarão a partir do dia 30 de junho de 2022.

DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: Quaisquer interessados, desde que preenchem os requisitos do presente instrumento convocatório, poderão solicitar o seu credenciamento pelos 12 (doze) meses subsequentes à publicação deste Edital.

INTEGRA DO EDITAL: Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>. TELEFONE PARA CONTATO: (38) 2211-3190/3857/3858 (Comissão Permanente de Licitação e Julgamento)

Montes Claros/MG, 14 de junho de 2022.

Priscila Batista Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Aurindo José Ribeiro, torna público o Acordo de Cooperação Nº 01 /2022, que entra em celebração o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e a Associação Sociedade Educacional Mendonça e Silva, CNPJ sob nº 19.778.109/0001-82, doravante dominada Organização da Sociedade Civil, proveniente da Dispensa do Marco Regulatório nº 31/2022, visando a execução do projeto "RECEBIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN" que tem como objetivo geral, destinar, em forma de doação, 01(um) veículo tipo Van, proveniente de emenda parlamentar para transportar os assistidos, visitas e deslocamento da equipe técnica do Centro DIA Capelo Gaivota, conforme plano de trabalho.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Aurindo José Ribeiro, torna público o Acordo de Cooperação Nº 02 /2022, que entra em celebração o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e a Fundação Clárcice Albuquerque, CNPJ sob nº 25.218.462/0001-00, doravante dominada Organização da Sociedade Civil, proveniente da Dispensa do Marco Regulatório nº 30/2022, visando a execução do projeto "RECEBIMENTO DE 1 (UMA) VAN" que tem como objetivo geral, destinar, em forma de doação, 1(um) veículo tipo Van, proveniente de emenda parlamentar, para o transporte dos atendidos pela instituição, conforme plano de trabalho.

Maiores informações através do Conselho Municipal da Assistência Social de Montes Claros, ou pelo telefone (38) 2211-3451.

Montes Claros 14 de Junho de 2022

Aurindo José Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2022, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 4.399 de 24 de maio de 2022. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Pollyanna Queirubina Souza Prates – Membro da C.P.L.J., e Farielly Galan Rodrigues – Membro Suplente da C.P.L.J.

Dando inicio ao certame, a presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os documentos dos seguintes proponentes: COOPERATIVA DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DE MINAS GERAIS - COOAF; COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS - COOPEMAPI; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS - AGRIFAM; COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - COOPERAF; GRUPO INFORMAL QUILOMBOLAS - MONTE ALTO; E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE MONTES CLAROS - HORTIFRUTI CAMPO VERDE.

Após detalhada análise de todos os documentos entregues pelos proponentes supracitados, após o prazo de 03 (três) dias úteis concedido em Ata de análise de documentos do dia 07/06/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros no dia 08/06/2022, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apurou o seguinte:

1) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS - AGRIFAM

- Atendeu às exigências editais.

2) - COOPERATIVA DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DE MINAS GERAIS - COOAF

- Atendeu às exigências editais.

3) - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE MONTES CLAROS - HORTIFRUTI CAMPO VERDE

- Não apresentou o atestado de produção da associada Mariana de Cássia Ferreira Silva. O proponente deverá retificar o projeto de venda.

5) - COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - COOPERAF

- Não apresentou o atestado de produção do associado Adelison Alves Cardoso. O proponente deverá retificar o projeto de venda.

6) - COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS - COOPEMAPI

- Atendeu às exigências editais.

7) - COOPERATIVA DE PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DA REGIÃO DO PENTÁUREA - COOPROHPEN

- Não apresentou registro de Serviço de Inspeção Federal (SIF) para produção do mel. O proponente deverá retificar o projeto de venda.

9) - GRUPO INFORMAL QUILOMBOLA - MONTE ALTO

- Atendeu às exigências editais.

Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento vem neste ato DECLARAR HABILITADAS as seguintes proponentes: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES UNIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPRUNAF; COOPERATIVA DE PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DA REGIÃO DO PENTÁUREA - COOPROHPEN; COOPERATIVA DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DE MINAS GERAIS; COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS - COOPEMAPI; ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/

MG; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS - AGRIFAM;

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE MONTES CLAROS - HORTIFRUTI CAMPO VERDE;

GRUPO INFORMAL QUILOMBOLAS - MONTE ALTO; e COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

- COOPERAF e CONVOCÁ-LAS para a próxima

fase de processo, de análise e divisão dos

projetos de vendas, conforme Título X do Edital,

a ser realizado pela a Secretaria Municipal de Educação. A presente ata será publicada na

íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada, via e-mail para os proponentes

citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar

Soares da Silva, lavrei a presente ata que após

lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – C.P.L.J.

Diosmar Soares da Silva
Secretário – C.P.L.J.

Pollyanna Queirubina Souza Prates
Membro da C.P.L.J.

Farielly Galan Rodrigues
Membro Suplente da C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 077/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 077/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em análise ao recurso administrativo interposto pelas sociedades empresárias: CONSPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 71.483.218/0001-92 (fl. 872-873), JAA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 23.768.509/0001-84 (fl. 877-881) e CONSAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 28.209.305/0001-27 (fl. 882-913); a manifestação do Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 915-919) e o parecer jurídico referente a cada recurso, de lavra do Procurador Adjunto de Consultoria, Dr. Leonardo Linhares Drumond Machado (fls. 921-933), acostado aos autos, DECIDO ACOMPANHAR A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO, e, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos expostos, DECIDINDO HABILITAR as sociedades empresárias: CONSPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, JAA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Intime-se as Recorrentes e publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros para conhecimento de todos os interessados.

Montes Claros/MG, 14 de junho de 2022.

Celeste Leite Fróes
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº20, de 14 de Junho de 2022

Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros ao Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros, Guilherme Augusto Guimarães Oliveira

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica outorgada ao Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Montes Claros, Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, a Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros e seu respectivo certificado, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, contribuindo de sobremaneira para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 14 de Junho de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário

Na oportunidade, encaminha os autos para análise e decisão da Sra. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos do Decreto nº. 4.399 de 24 de maio de 2022.

Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Diosmar Soares da Silva
Secretário da C.P.L.J.

Pollyanna Queirubina Souza Prates
Membro da C.P.L.J.

Priscila Batista Almeida
Presidente da C.P.L.J.